

LEGISLAÇÃO RELEVANTE

– SUMÁRIO MENSAL –

Dezembro 2024

Aviso BdP n.º 5/2024

4 DE DEZEMBRO DE 2024

Publicidade – Serviços Financeiros – Produtos Financeiros

O presente Aviso, tendo revogado o anterior Aviso n.º 10/2008, vem estabelecer os princípios e as regras que devem ser observados na publicidade a produtos e serviços financeiros sujeitos à supervisão do Banco de Portugal. Este normativo tem como novidade, relativamente ao Aviso revogado, a regulação da publicidade à atividade comercial e à publicidade institucional.

O Aviso entra em vigor a 01/07/2025.

Disponível [aqui](#).

Consulta Pública EBA/CP/2024/24

9 DE DEZEMBRO DE 2024

RTS – Alterações Materiais de Modelos – CRR 3

A presente Consulta Pública lançada, pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), tem por objeto os seus projectos de Normas Técnicas Regulatórias (RTS), que clarificam e melhoram as condições de avaliação das alterações materiais de modelos (MMC) e das extensões, com vista a melhorar a eficácia da supervisão do processo de aprovação das alterações de modelo, na sequência das alterações introduzidas pelo Regulamento Requisitos de Fundos Próprios (CRR 3).

Mais informações disponíveis [aqui](#).

Carta Circular BdP CC/2024/00000052

11 DE DEZEMBRO DE 2024

PBCFT – KYC - Atualização de Dados – Cliente Bancário

O Banco de Portugal divulga os limites máximos à taxa anual de encargos efetiva global (“TAEG”) a observar na celebração de contratos de crédito aos consumidores e vem determinar os critérios para o cálculo da TAEG, revogando a Instrução n.º 14/2013.

Disponível [aqui](#).

Guidelines do Comité de Basileia: Gestão de risco de crédito de contraparte

11 DE NOVEMBRO DE 2024

Risco de Crédito de Contraparte – Due Diligence – Mitigação de Risco

O Comité de Basileia publicou um conjunto de Guidelines relativas à gestão do risco de crédito de contraparte, introduzindo novas orientações para mitigar este tipo de riscos. Estas Guidelines concentram-se na *due diligence* contínua, estratégias robustas de mitigação de risco, métricas complementares e um sólido enquadramento de governança.

Disponível [aqui](#).

Regulamento (UE) 2024/3005

12 DE DEZEMBRO DE 2024

Sustentabilidade – ESG – Atividades de Notação – Transparência - Integridade

O Regulamento (UE) 2024/3005 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 27 de novembro de 2024, vem alterar os Regulamentos (UE) 2019/2088 e (UE) 2023/2859, introduzindo novas disposições relativas à transparência e integridade das atividades de notação ambiental, social e de governação (ESG), visando reforçar a confiança dos investidores e assegurar a fiabilidade das notações ESG.

O presente Regulamento é aplicável a partir de 02/07/2026.

Disponível [aqui](#).

Carta Circular BdP CC/2024/00000053

16 DE DEZEMBRO DE 2024

Preçário – Operações de Crédito – Mercados Monetários – Eurosistema

O Banco de Portugal com a presente Carta Circular, que revoga a Carta Circular n.º 003/2015/DMR, vem divulgar os custos associados à gestão de ativos de garantia mobilizados para as operações de crédito do Eurosistema.

Disponível [aqui](#).

Instrução BdP n.º 17/2024

16 DE DEZEMBRO DE 2024

Contribuição Mínima – Fundo de Garantia de Depósitos

A presente Instrução vem fixar em 600 euros, o valor da contribuição mínima para o Fundo de Garantia de Depósitos a realizar pelas instituições participantes, no ano de 2025, e em 0,0009% a taxa contributiva de base para determinação da taxa de cada instituição.

A presente Instrução entra em vigor a 01/01/2025.

Disponível [aqui](#).

Instrução BdP n.º 18/2024

16 DE DEZEMBRO DE 2024

Contribuição anual – Fundo de Resolução

A presente Instrução vem fixar em 0,049% a taxa base para a determinação das contribuições periódicas para o Fundo de Resolução no ano de 2025.

A presente Instrução entra em vigor a 01/01/2025.

Disponível [aqui](#).

Manual da EBA sobre Avaliadores Independentes

19 DE DEZEMBRO DE 2024

Avaliadores Independentes – Resolução – Instituições Financeiras – Boas Práticas

Em cumprimento do disposto pelo Regulamento 1093/2010 (v. artigo 8(1)(ab)), a Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou o Manual relativo a avaliadores independentes para efeitos de situações de resolução. O Manual reforça a convergência ao indicar as melhores práticas, metodologias e processos de elevada qualidade para a seleção e nomeação de avaliadores independentes para efeitos de resolução, bem como exemplos da aplicação destas metodologias em alguns cenários.

Disponível [aqui](#).

EBA: Quadro de Reporte 4.0

19 DE DEZEMBRO DE 2024

Reporte – Supervisão – Data Point Model

Na sequência do [conjunto de FAQs](#) publicado pela Autoridade Bancária Europeia (EBA), em Outubro, foi publicado o pacote técnico final para a [versão 4.0 do seu quadro de reporte](#). O pacote marca a transição para uma nova taxonomia (XBRL) do Data Point Model (DPM) e introduz as capacidades melhoradas do novo modelo DPM 2.0.

É expectável que este novo quadro de reporte seja aplicado a partir do primeiro semestre de 2025.

Disponível [aqui](#).

EBA: Revisão de Regras de Validação de Reporte

19 DE DEZEMBRO DE 2024

ITS – Supervisão – Reporte - ICT

A Autoridade Bancária Europeia (EBA) publicou uma lista revista das regras de validação constantes das suas Normas Técnicas de Execução (ITS) relativas aos relatórios de supervisão, destacando as que foram desactivadas por estarem incorrectas ou por desencadearem problemas informáticos. Adicionalmente, em razão de tal revisão, as autoridades competentes dos Estados Membros são informadas de que os dados apresentados em conformidade com estas ITS não devem ser formalmente validados, com base no conjunto de regras agora desactivadas.

Disponível [aqui](#).

Decreto-Lei n.º 112/2024

19 DE DEZEMBRO DE 2024

Remuneração Mensal Mínima Garantida – Atualização

O Decreto-Lei n.º 112/2024 vem atualizar o valor da retribuição mínima mensal garantida a vigorar em 2025, no território continental, para o valor de €870,00.

O presente diploma entra em vigor a 01/01/2025.

Disponível [aqui](#).

Instrução BdP n.º 19/2024

20 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito ao Consumo – TAEG – Cálculo – Divulgação

O Banco de Portugal, pela presente Instrução, vem estabelecer os tipos de contrato de crédito a utilizar no cálculo e divulgação das TAEG máximas, bem como a forma de divulgar a referida taxa.

Disponível [aqui](#).

Aviso BdP n.º 6/2024

27 DE DEZEMBRO DE 2024

Crédito à Habitação Jovem – Supervisão Comportamental – Informação – Cliente Bancário

Uma vez publicado o Decreto-Lei n.º 44/2024, de 10 de julho, regulamentado pela Portaria n.º 236-A/2024/1, de 27 de setembro, o Banco de Portugal, através do presente Aviso, vem regulamentar a prestação de informação aos clientes bancários sobre o regime de garantia pessoal do Estado para a concessão de crédito à habitação própria e permanente a jovens até 35 anos.

Disponível [aqui](#).

Aviso BdP n.º 7/2024

30 DE DEZEMBRO DE 2024

Fundos Próprios – Risco Sistémico – Solvabilidade – Supervisão Prudencial

No seguimento do [comunicado do Banco de Portugal relativamente à reserva contracíclica de fundos próprios](#), foi publicado o presente Aviso, que vem fixar a percentagem de reserva contracíclica de fundos próprios em 0,75% do montante total das exposições em risco em Portugal, calculado nos termos do artigo 92.º, n.º 3 do Regulamento (UE) n.º 575/2013 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 26 de junho de 2013 (“CRR”), excluindo as classes de risco excecionadas no n.º 5 do artigo 138.º-L do Regime Geral das Instituições de Crédito e Sociedades Financeiras.

O Aviso entra em vigor a 01/01/2025.

Disponível [aqui](#).

Lei n.º 45-A/2024

31 DE DEZEMBRO DE 2024

Orçamento de Estado

Com a Lei n.º 45-A/2024 é publicado o Orçamento de Estado a vigorar durante o ano de 2025.
Disponível [aqui](#).

Decreto-Lei n.º 121/2024

31 DE DEZEMBRO DE 2024

Inspeção Periódica – Veículos a Motor

O Decreto-Lei n.º 121/2024 vem adiar, para Janeiro de 2026, a a inspeção periódica obrigatória de motos, triciclos e quadriciclos, tendo, conseqüentemente, alterado o regime de inspeções técnicas de veículos a motor e seus reboques, regulado pelo Decreto-Lei n.º 144/2012, de 11 de julho.

Disponível [aqui](#).

A presente informação destina-se a ser distribuída pelos associados da ASFAC e a informação nela contida é prestada de forma geral e abstracta, não devendo servir de apoio a uma decisão sem acompanhamento profissional qualificado.

Para informação adicional, contacte:

João Espanha
jespanha@broseta.com

Nuno Nogueira Pinto
npinto@broseta.com

Tel: + (351) 300 509 035
www.broseta.com/pt

